



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08- Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e o Sr. **RILSON DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 190.879.185-34, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, S/N, Centro, CEP: 46.700-000, Ibitiara/BA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 139/2022, assinado em 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre o a locação de um imóvel situado na Rua Bela Vista, Nº 161, Centro, CEP: 46.700-000, Ibitiara/BA, para funcionamento do Arquivo Público Municipal e Anexo Administrativo I da Prefeitura Municipal de Ibitiara/BA.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período de 12 (doze) meses, da sua assinatura.

3. - DO VALOR

3.1. - Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Cláusula Quinta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte e quatrocentos reais), em parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

4. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

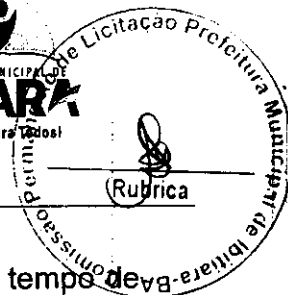
4.1. - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente,

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 0201 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ. 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo e Administração.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

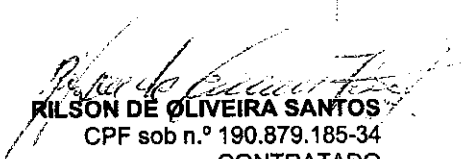
6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara/BA, 28 de julho de 2023

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE


RILSON DE OLIVEIRA SANTOS
CPF sob n.º 190.879.185-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>